



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 15/2020

Institui no calendário oficial de eventos do município a Corrida da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião a CORRIDA DA MULHER.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no fim de semana próximo ao Dia Internacional da Mulher, no início mês de março.

Artigo 2º- A proposição desta lei visa com este gesto simbólico, anualmente explorar o evento no mês de março para conscientizar e que fortaleçam todos os temas que envolvam as lutas das mulheres no mundo.

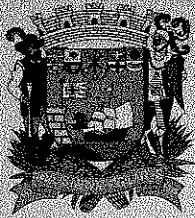
Parágrafo único - Ficam sugerido pós o evento, palestras que endossem a luta das mulheres.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 17 de março de 2020.

Autor

Reinaldo Alves Moreira Filho
Reinaldinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 / 20 20

Entrado em 13/03/2020

Arquivado em 1 / 1

Vereador Rinaldo Alves Moreira Filho

ASSUNTO:

" Institui no calendário
oficial de eventos do município
a Corrida da mulher".

DISTRIBUIÇÃO:

Cyrenado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

<p>À Projeur,</p>	
<p>para análise e parecer.</p>	
<p>18/03/2020</p>	
<p><i>[Signature]</i> Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655</p>	
<p>1) DC. novo;</p>	
<p>2) J. as antas, a ver parecer;</p>	
<p>3) Proj. a Parobum com para progressi ver;</p>	
<p>S. J. Silva, 19/03/20</p>	
<p><i>[Signature]</i> Câmara Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Procurador da Câmara Municipal</p>	



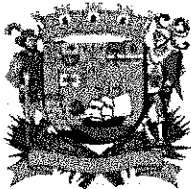
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROC.....
FOLHA: 03
ASS. <i>[assinatura]</i>

Devido ao sucesso da primeira edição do evento no ano de 2020, concluímos que será de grande valia tornar o evento oficial, para os munícipes e para as mulheres será de grande importância tendo em vista a conscientização das pessoas em relação a todo universo que envolve o Dia Internacional da mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 15/2020

“Institui no calendário oficial de eventos do município a Corrida da Mulher”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião a CORRIDA DA MULHER.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no fim de semana próximo ao Dia Internacional da Mulher, no início mês de março.

Artigo 2º- A proposição desta lei visa com este gesto simbólico, anualmente explorar o evento no mês de março para conscientizar e que fortaleçam todos os temas que envolvam as lutas das mulheres no mundo.

Parágrafo Único – Ficam sugerido pós o evento, palestras que endossem a luta das mulheres.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
17 de março de 2020.

Reinaldo Alves Moreira Filho
“Reinaldinho”
Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
04 / 05 / 2020

PRESIDENTE

PROC. _____
FOLHA. 02 verso
ASS. *lyh*

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e parecer*
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
05 / 05 / 2020

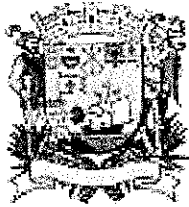
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 5 / 5 / 2020
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *9*
mejito
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
12 / 05 / 2020

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 13 / 05 / 2020
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	
FOLHA:	24
ASS.	

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015/20

MATÉRIA: “Institui no calendário oficial de eventos do município a Corrida da Mulher”

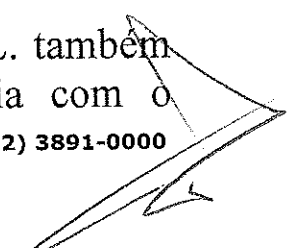
BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I e Artº 181 parágrafo 2º ambos do RICMSS;

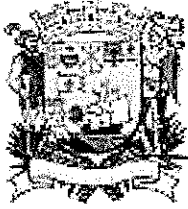
INTERESSADO: Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

Versa o presente Projeto de Lei nº 015/20, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, sobre a instituição no calendário oficial de eventos do município a “Corrida da Mulher”.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	
FOLHA:	05
ASS.	<i>[Signature]</i>

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138, parágrafo 1º do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem a intenção de promover no âmbito de nosso município, a Corrida da Mulher como forma de promover e conscientizar a população local a respeito da importância do dia internacional da mulher.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 “caput” da L.O.M. e em turno único de votação conforme preceitua o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 19 de março de 2020.

[Signature]
DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
OAB nº 281437 / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	06
ASS.	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

Parecer ao Projeto de Lei nº. 15/20.

SALA VEREADOR ZINO MILITAO DOS SANTOS
05 / 05 / 2020

De autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, ~~que pretende~~ autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do município a 'Corrida da Mulher'".

O referido projeto de lei tem como objetivo promover e conscientizar a população local a respeito da importância do dia internacional da mulher.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, esta Comissão, após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

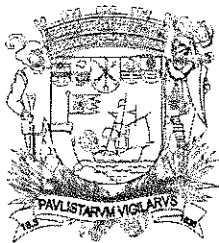
É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

[assinatura]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[assinatura]
Pedro Renato da Silva
SECRETARIO

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 55/2020

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.	<i>fgf</i>

São Sebastião, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia dos **Projetos de Leis nº. 14 e 15/20** de autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, aprovados por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 12 de maio p.p., para devida sanção.*

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 980/2020
DATA 13/05/2020
13:44:15
VISTO <i>Filous</i>